



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1976/2017

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento, e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	126	Obras e Instalações	0.001	518.000,00
05.03.17.512.0017.1.008		Implantar Galerias Pluviais		
4.4.90.51	169	Obras e Instalações	0.001	82.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos da Educação		
3.3.90.30	293	Material de consumo	0.001	40.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.001	640.000,00

Total GERAL de Suplementações	640.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, através de **cancelamento parcial** das seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.16.482.0015.1.001		Programa de Habitação Urbana		
4.4.90.51	123	Obras e instalações	0.001	503.000,00
4.4.90.61	124	Aquisição de Imóveis	0.001	137.000,00
Total de Cancelamentos por Fonte			0.001	640.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 16 de maio de 2017


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

